COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PREGÃO ELETRÔNICO

032/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, CASTRA MÓVEL, CATA, E ATENDIMENTOS AS UBS, ESSENCIAIS PARA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE MURIAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/05/2026 às 13:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30,31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,89, 90, 91, 92,93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110,111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126,127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142,143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160,161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176,177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193,194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210,211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227,228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244,245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 serão EXCLUSIVOS para ME/EPP ou equivalente.

Os itens 15, 17, 32, 43, 61, 62, 96, 97, 144, 146, 178, 204, 225 e 237 serão para AMPLA CONCORRÊNCIA, RESGUARDANDO O DIREITO DAS ME/EPP/EQUIPARADAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, E AINDA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, § 2° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (devendo apresentar declaração – modelo no anexo VI)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
EDITAL Nº 085/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o no 17.947.581/0001-76, por meio do Pregoeiro GILMAR MENDES CERQUEIRA JUNIOR e sua Equipe designada por Decreto Municipal nº 13.987/2026, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 por Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, com JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.040, 12.041, 12.042, 12.043 e 12.044 de 16/06/2023, Decretos Municipais 12.333 e 12.335 de 10/11/2023, aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **18/05/2026 às 13horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **18/05/2026 às 12horas 59 minutos**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**
JULGAMENTO: **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Os licitantes deverão cadastrar proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3317 ou por e-mail: licitacao@muriae.mg.gov.br.

ÁREA SOLICITANTE

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I –Termo de Referência;
ANEXO II- Modelo de proposta;
ANEXO III –Termo de Adesão – BNC;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.;
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de insumos ambulatoriais para o Centro de Controle de Zoonoses, Castra móvel, Cata, e atendimentos as UBS, essenciais para as atividades de tratamento realizadas pela Prefeitura de Muriaé, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021
2.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.3 –O instrumento convocatório estará disponibilizado no endereço: https://muriae.atende.net, **www.bnc.org.br e também no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.**
2.3.1 A publicação deste edital de licitação obedecerá ao disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações bem como às disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.040/2023.

2.4 - As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site da Prefeitura de Muriaé: https://muriae.atende.net, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DO ENQUADRAMENTO "ME OU EPP"

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ao Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão, devendo assinalar em campo próprio do sistema o tipo de enquadramento.

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **("Termo de Adesão" - ANEXO III);**
a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.
b) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **Anexo III.**
3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, que deseja usufruir dos benefícios de regularização de documentação e /ou critério de desempate, além do preenchimento do item 07 da declaração constante no **Anexo V**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

3.4 DA CONCESSÃO DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG:

3.4.1. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Muriaé-MG.
3.4.1.1 A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.
3.4.1.2 Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Muriaé-MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.4.1.1

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado (sócio ou procurador através de instrumento de mandato), para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo atendimento a fornecedores do Portal BNC através do telefone (42) 3026-4550 (WhatsApp) ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O licitante interessado, após a divulgação deste Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, a proposta comercial, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.1 – A empresa participante do certame não deve ser identificada.

a) No campo Marca/Modelo/Fabricação: A marca indicada a fornecer NÃO poderá identificar a empresa participante, ou seja, se for marca da participante, deverá preencher no campo marca, a expressão "PRÓPRIA".

5.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A empresa deverá apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 63, §1º da Lei 14.133. **(Modelo no ANEXO V da declaração unificada, no qual deverá ser apresentada junto com os documentos de Habilitação).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário;
6.1.2. Valor global;
6.1.3 – Marca e Modelo

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao

exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e ou do lote.
- O pregoeiro poderá realizar o fracionamento dos itens que seguirão para etapa de lances levando em consideração o número total de itens presentes na licitação, a fim de garantir uma melhor dinâmica ao certame, possibilitando que os licitantes consigam ofertar lances simultâneos em todos os itens.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.7.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (UM CENTAVO), nos termos do art. 57, da Lei 14.133 c/c art. 22, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, conforme Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022, que normatiza:

> *Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.*
> *§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*
> *§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de*

desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, o pregoeiro adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.22.1- Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 7.22.

> Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
> I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
> II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
> III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
> IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
> § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
> I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
> II - empresas brasileiras;
> III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
> IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
> § 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.24.1- Caso o lance vencedor esteja acima do valor médio ou inferior ao desconto definido para a contratação, o licitante será convocado para adequar sua proposta, devendo se manifestar no prazo de até 30 minutos, a contar da convocação, sobre a aceitação da negociação, sob pena de desclassificação.
7.24.1.1 - O prazo indicado no item acima poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do licitante, desde que essa seja feita dentro do prazo de 30 minutos.

7.25 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 7.22.

7.26 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.27 - Desde que previsto no edital ou termo de referência, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
7.28 - Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 30, 33 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
8.1.1 - Sempre que julgar necessário para a adequada análise da proposta, a Pregoeira poderá instaurar diligência destinada à verificação da conformidade técnica dos itens ofertados, solicitando ao licitante melhor classificado a apresentação de documentação complementar comprobatória.
8.1.1.1 - Caso haja necessidade, os licitantes vencedores deverão no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, fornecer amostras dos itens solicitados, dentro das condições especificadas, para avaliação. As amostras deverão ser entregues no Centro Administrativo. Endereço: Av. Maestro Sansão nº 236 – bairro Centro, 2º Andar, setor de compras da Saúde, no horário de 12h às 18h, telefone p/ contato (32) 3696-3344.
8.1.1.2 - Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – diário Oficial da União (para os itens que são obrigatório o registro).

8.1.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas do (s) produto (s) não atendam ao edital, o agente de contratação ou a comissão de contratação procederá com a desclassificação do licitante classificado em 1º lugar e analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das especificações exigidas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
8.1.3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2 - No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

(BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.3- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.4, só será considerada após diligência do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7 - Sendo o licitante vencedor convocado, por meio de diligência, para comprovar a exequibilidade de sua proposta, esta poderá ser feita por meio de contratos, notas fiscais ou outro documento que entender ser hábil para tal comprovação, observado o disposto no item 8.5, podendo demonstrá-la, inclusive, por meio de simples declaração.
8.7.1 - O prazo para comprovação da exequibilidade da proposta será de 02 (DUAS) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo licitante antes de findado o prazo.

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 - Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O pregoeiro ou a comissão de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 9 do Edital.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 - A prorrogação de que trata o item 9.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

9.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como seguros, responsabilidades e demais informações, vinculam a proponente.

9.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/2021).
9.4.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos itens 10.4 a 10.8 deste Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
10.1.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma de disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.
10.1.2- Os documentos de habilitação que contenham assinatura exigidos no edital deverão ser encaminhados *devidamente assinados* **(preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital).**
10.1.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta? cadastro=1%2C2); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,
10.3.1 O artigo prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
10.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
10.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Habilitação jurídica:
10.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.4.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
10.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
10.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
10.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
10.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.4.9 Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

10.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ)
10.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.
10.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.
10.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.
10.5.5 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.
10.5.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.
10.5.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5.8 Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; **modelo da Declaração Unificada (Anexo V).**
10.5.9 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV, Art. 63, Lei nº 14.133 de 2021; **modelo da Declaração Unificada (Anexo V).**

10.6 Qualificação Técnica
10.6.1 Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA - AFE somente é aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art 2º da Lei 6.360/1976, e somente para os proponentes dos itens cujo registro da Anvisa é obrigatório;
10.6.2 ITENS CORRELATOS A SAUDE
Principais Categorias de itens Correlatos a saúde para emissão da Autorização de Funcionamento (AFE):
Equipamentos Médicos: Aparelhos de ultrassom, ressonância magnética, monitores cardíacos, respiradores.
Materiais de Uso em Saúde: Seringas, agulhas, luvas, gaze estéril, fios de sutura, cateteres.
Produtos de Diagnóstico in vitro: Kits de testes, reagentes, equipamentos de laboratório.
Órteses e Próteses: Cadeiras de rodas, muletas, óculos de grau, próteses ortopédicas/cardíacas
Os produtos isentos pela ANVISA encontram-se anexados ao termo de referência.

10.7 Qualificação Econômico-Financeira.

Justificativa
Considerando que nos termos do art. 69 da Lei Federal 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato e que tal deve ser aferida de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, surge a necessidade, portanto, de exigir neste edital documentos hábeis a possibilitar tal análise e comprovação.

Sobre o tema, o TCE/MG prefixou tese no julgamento da Consulta nº 1148573, datada de 12/06/2024, a saber:

a. A depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, consequentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento;

b. Optando-se, nos termos do caput do art. 69 da Lei 14.133/2021, pela definição de coeficientes e índices econômicos no edital como parâmetro de verificação da qualificação econômico-financeira, a Administração deverá exigir dos licitantes os balanços, demonstrativos e demais documentos contábeis descritos no inciso I do mesmo artigo, uma vez que é a partir dos dados registrados em tais documentos legais que são calculados os coeficientes e índices estabelecidos no edital, tornando-se documentação indispensável à sua comprovação;

c. Os documentos previstos nos parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 69 da Lei 14.133/2021 não possuem, de maneira isolada, a capacidade de assegurar, com acertado grau de confiança e transparência, a aptidão econômica do futuro contratado, de modo que sua exigência, justificada e a depender das características do objeto licitado e da situação fática que tenha ensejado a contratação, deve ocorrer sempre em complementariedade aos documentos que constam no inciso I do caput do mesmo artigo, para que assim tenha real utilidade na comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante e possibilite o exercício da conferência e controle por parte das linhas de defesa da Administração e dos demais licitantes.

Diante disso, elaborada a fase interna de contratação, foi apontado pela equipe de planejamento que, com base na complexidade do objeto licitado e/ou do valor despendido para a contratação, surge a necessidade de aferição da situação econômico-financeira do futuro contratado.

Assim, nos termos da orientação do TCE/MG, o presente edital determinará os seguintes índices e coeficientes econômicos para embasar a análise necessária, exigindo, portanto, os documentos necessários para tal aferição.

10.7.1 – Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente protocolado/registrado na Junta Comercial ou apresentado via SPED.
a) Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
b) As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 14.133/2021.
c) Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de >= 1,0, sendo o RESULTADO MÍNIMO:
LG >= 1,0 / SG >= 1,0 / LC >= 1,0.

Esclarecimentos:
Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado "> 1,00" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC < (menor) que 1,00 a empresa é deficitária; 1,20 a 1,35 a empresa é equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é satisfatória.

A Administração tem que contratar com empresas que tenham possuem condições financeiras satisfatórias.

A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumi-las, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Os índices acima foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações.

De curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a em- presa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

O licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido poderá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

10.7.1.1 - Os documentos referidos no item 10.6.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.7.2 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.8 Declarações

10.8.1-Declaração Unificada contendo:

a) Atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;
b) Declaração de Inidoneidade;
c) Declaração de Habilitação;
d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Declaração De Não Utilização De Mão De Obra Infantil;
e) Declaração de Responsabilidade;
f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
g) Declaração de ME/EPP, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:

a. Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou
b. Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP OU EQUIPARADA no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45).

h) Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 62, §3º da Lei 14.133/2021.
i) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do §1º do art. 63, da Lei 14.133/2021.

10.8.2 - Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. (ANEXO VI)

10.9 Habilitação complementar

10.9.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo sob as condições do Art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021 e seus incisos;

10.9.2 Fica garantido o tratamento diferenciado às microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da LC123/2006.

10.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
10.18.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
10.19 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
10.20 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.21 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.22 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.23 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
10.24 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.25 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
10.26- As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.
10.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, observando o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, da ata de julgamento.
11.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
11.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- O pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.2- A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do §1º do art.64 da Lei 14.133/2021.

12.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 e 12.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária:

REDUZIDO (Referência)	FONTE DE RECURSO (Vínculo)	DOTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA
860	16000000099	02.006.0010.0305.0041.2509. 3339030350000000000 - 16000000099
752	16210000099	02.006.0010.0301.0037.2122. 3339030350000000000 - 16210000099
887	15000000095	02.006.0010.0122.0001.2109. 3339030350000000000 - 15000000095
1693	15000000099	02.012.0018.0122.0001.2591. 3339030350000000000 - 15000000099
989	15000000095	02.006.0010.0305.0041.2160. 3339030090000000000 - 15000000095

15 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

16 – DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A assinatura do presente documento será preferencialmente digital, podendo também a empresa convocada comparecer perante ao setor de Licitação PREFEITURA DE MURIAÉ - Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, bairro Centro, Muriaé-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
16.2.1 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
16.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
16.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos art.15, §3º, I do Decreto Municipal nº 12.335/2023.
16.7 A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
16.7.1. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
16.8 Antes de formalizar Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo., nos termos do §4º do artigo da Lei 14.133/2021.
16.9 A prefeitura, por meio da Secretaria requisitante se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
16.10 Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, durante a sua vigência, pelo DEMSUR e FUNDARTE, nos termos do Decreto Municipal nº 12.335/2023.
16.10.1. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.
16.10.2 Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
16.10.3 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.
16.10.4 As aquisições a que se refere o item 16.10.3 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.3. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.3.1. quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, nos termos do art. 15 §3º, I do Decreto Municipal nº 12.335/2023; ou
17.3.2. for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP. nos termos do art. 15, §3º, II do Decreto Municipal nº 12.335/2023.
17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, na forma prevista no edital, poderá:
17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 – CONTRATO

18.1. A administração poderá transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, nos termos da lei.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 - As obrigações são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada, que deverá corresponder aos produtos entregues e devidamente atestados pelo setor competente.
20.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A Prefeitura não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

20.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.3 - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o Município, através da apresentação da CND Municipal.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;
II – multa;
a) compensatória;
b) de mora.
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.1.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal 12.041/2023.
21.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do item 21.1.
21.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.
21.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia
contratual;
III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
21.3.1 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento municipal.
21.4. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
II – descontado do valor da garantia prestada;
III – pago por meio de Documento de Arrecadação; ou
IV – cobrado judicialmente.
21.5. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos.
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato
superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena – impedimento pelo período de até um ano.
21.6. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos.
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.
21.6.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º do Decreto Municipal 12.041/2023, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.
21.7. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.
21.8 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
21.8.1 Não se aplica a regra prevista no item 21.8 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
21.8.2 - O disposto no item 21.8 desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.
21.9 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
21.9.1 São circunstâncias agravantes:
I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV – a reincidência.
V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 12041/2023
21.9.2 Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
21.9.3 Para efeito de reincidência:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
21.9.4 São circunstâncias atenuantes:
I – a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III – reparar o dano antes do julgamento;
IV – confessar a autoria da infração.
21.9.5 Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame na plataforma BNC.
22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, obrigatoriamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio na plataforma BNC.
22.3.1 Excepcionalmente serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail licitacao@muriae.mg.gov.br desde que devidamente comprovada a impossibilidade de ser feito através da plataforma BNC.
22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão poderá ser remarcada, conforme comunicação a ser efetuada pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica, site da Prefeitura de Muriaé e Diário Oficial.
23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10 O Edital e seus anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônicos www.bnc.org.br e www.muriae.mg.gov.br e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação da Prefeitura de Muriaé.
23.11 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
23.12 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.
23.13 Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3317 ou por e-mail: licitacao@muriae.mg.gov.br
23.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.
23.15 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé - MG, 29 de abril de 2026

Luiza Agostini de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Adriana Aparecida Morais Ribeiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de insumos ambulatoriais para o Centro de Controle de Zoonoses, Castra móvel, Cata, e atendimentos as UBS, essenciais para as atividades de tratamento realizadas pela Prefeitura de Muriaé, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1) Tipo de licitação: Menor preço por item, com intervalo de lances de R$ 0,01 centavos.

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado em benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006), que, com o advento da Lei Complementar n.º 147/2014, **transformou em obrigatórios determinados dispositivos de tal normativa que, até então, tinham incidência opcional**. Á vista disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> ***I-Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*** *(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);*
>
> ***III – Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*** *(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);*

Diante do exposto, informo que a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quais sejam: 1 ao 14, 16, 18 ao 31, 33 ao 42, 44 ao 60, 63 ao 95, 98 ao 143, 145, 147 ao 177, 179 ao 203, 205 ao 224, 206 ao 236, 238

Os itens com valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla concorrência, observada a reserva de cota de até 25% para os itens 15, 17, 32, 43, 61, 62, 96, 97, 144, 146, 178, 204,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

225 e 237, garantindo-se, assim, a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

A planilha anexa discrimina os itens para os quais deverá ser assegurada a reserva de cota de 10%, conforme previsto:

ITEM	DESCRIÇÃO
15	25076 - DETERGENTE ENZIMATICO. RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
17	6515 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
32	48676 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
43	38484 - SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
61	21275 - ATADURA CREPOM 12 CM ATADURA DE CREPE RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
62	19209 - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
96	27307 - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
97	19816 - PRESERVATIVO FEMININO RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
144	11738 - TUBO CRIOGÊNICO/CRIOTUBO 5 ML ESTÉRIL RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
146	53865 - OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
178	13382 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
204	12660 - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
225	22183 - TIRA DE TESTE DE GLICEMIA RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.
237	15295 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO SLIP RESERVA DE 10% PARA EMPRESAS ME E EPP – com critério de arredondamento para baixo caso origine valor quebrado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

3) Condição de Serviço/Bem comum: Bem comum

4) Contato do responsável: (32) 3696-3344 compras.saude@muriae.mg.gov.br

6) Modo de disputa: Aberto e Fechado

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Muriaé (MG), através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como missão proporcionar condições essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Isso inclui a redução de enfermidades, controle de doenças endêmicas e parasitárias, e aprimoramento da vigilância à saúde, visando melhor qualidade de vida para os munícipes.

A cidade de Muriaé oferece, gratuitamente, aos seus residentes o serviço de castração animal, por meio do Castramóvel, um serviço essencial para o controle da população animal e o bem-estar dos animais na cidade. Esse serviço, juntamente com o trabalho realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), é fundamental para a saúde pública, sendo ambos imprescindíveis para o controle de zoonoses e o tratamento de doenças graves nos animais.

O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) desempenha um papel crucial no cuidado e tratamento de animais com zoonoses e doenças graves. Atualmente, o CCZ abriga cerca de 80 cães e 50 gatos que recebem tratamento contínuo. Além disso, realiza, no mínimo, uma cirurgia complexa por dia, incluindo procedimentos como nodulectomia, mastectomia, remoção de bicheiras e sedação de animais agressivos. O CCZ também é responsável pelo resgate de animais doentes, agressivos ou com suspeita de zoonoses, realizando diagnósticos e tratamentos, além de prevenir doenças que possam afetar tanto os animais quanto a saúde da população.

O Castramóvel, por sua vez, tem como principal função a realização de castrações de cães e gatos, no ano de 2025 o castramovel promoveu 1329 castrações, construindo uma média de 110 procedimentos mensais. Devido à alta demanda por esse serviço e à sua relevância para o controle populacional de animais, o Castramóvel necessita de uma constante disponibilidade de insumos médico-hospitalares, a fim de garantir a continuidade, a segurança e a eficácia dos atendimentos prestados à população.

Além disso, encontra-se em fase de implantação no município de Muriaé o projeto CATA – Centro de Acolhimento Temporário de Animais, uma iniciativa inovadora voltada ao fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal. O projeto tem como objetivo principal o acolhimento temporário, o tratamento veterinário, a reabilitação e a destinação responsável de animais em situação de vulnerabilidade, promovendo ações integradas de saúde pública, controle populacional e educação ambiental. Sua implementação contribuirá significativamente para a redução de riscos sanitários, para a melhoria da qualidade de vida dos animais e para o aprimoramento dos serviços ofertados à população muriaeense.

Ambos os serviços, o CCZ, Castramóvel e CATA, dependem de uma aquisição regular de insumos médicos, como curativos, agulhas, gazes e outros materiais cirúrgicos. A falta desses insumos pode comprometer a realização dos procedimentos e prejudicar o atendimento à população. Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para garantir a continuidade dos serviços e a qualidade no atendimento, assegurando a saúde pública e o bem-estar animal.

No desenvolvimento desse propósito, a Atenção Básica se estabeleceu como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando um papel fundamental na estruturação dos sistemas locais de saúde. As equipes de Atenção Básica concentram-se em ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças comuns, contribuindo para a manutenção da saúde da comunidade.

Assim, as Unidades Básicas de Saúde desempenham um papel central na garantia de acesso da população a uma atenção à saúde de qualidade. Dotar essas unidades da infraestrutura necessária integra a estratégia da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação e fortalecimento da Atenção Básica.

O êxito no processo licitatório torna viável a realização de procedimentos de atenção básica, tratamento adequado aos pacientes, e o bem estar-animal, considerando que a vida e a saúde são direitos

fundamentais, essenciais à existência dos demais direitos, e, por essa razão, merecem cuidado especial.

2.1 JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...",

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia melhores propostas para administração. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo. Parte superior do formulário.

Parte inferior do formulário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

As aquisições de materiais têm como objetivo a manutenção do bom funcionamento das unidades de saúde, bem como a continuidade dos serviços prestados, assim como os atendimentos realizados para o bem estar animal pelo controle de zoonoses, castrações e demais procedimentos. O planejamento de compras para o ano de 2026 contempla a aquisição de materiais complementares, além de novos itens indispensáveis à operação cotidiana das referidas unidades.

Visando à obtenção de maior economicidade e vantajosidade, além de possibilitar a viabilização das contratações, os pedidos serão formalizados conforme a demanda apresentada. Após a realização do procedimento licitatório, as empresas contratadas deverão assegurar o fornecimento dos materiais conforme os prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, devendo cumprir rigorosamente as especificações contidas nas notas de empenho e nas requisições de fornecimento.

Os itens serão adquiridos de forma parcelada, sendo o objeto integralmente divisível. A entrega dos materiais será realizada conforme as autorizações de fornecimento e de acordo com o quantitativo planejado para o período de um ano, em conformidade com as necessidades diárias dos setores. Dessa forma, optou-se pela adoção da modalidade de registro de preços, o que possibilitará aquisições de forma parcelada, com a flexibilidade de aquisição da totalidade ou de parte dos itens, conforme a disponibilidade orçamentária e as demandas emergentes do município.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1.	510,00	56492 - AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. IMPRESSOS. - ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. Com informações de lote, validade e registro ANVISA. impressos.
2.	900,00	22211 - ALCOOL 92% FRASCOM COM 1 L ÁLCOOL ETÍLICO 92% P/P, DE ALTA PUREZA, DESTINADO À ANTISSEPSIA DE PELE E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. PRODUTO INFLAMÁVEL, DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO,

		COM AÇÃO EFICIENTE NA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS. APRESENTADO EM FRASCO RESISTENTE E SEGURO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E ROTULAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CONFORME NORMAS DA ANVISA PARA USO EM SAÚDE. - Álcool etílico 92% p/p, de alta pureza, destinado à antissepsia de pele e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar. Produto inflamável, de rápida evaporação, com ação eficiente na eliminação de microrganismos. Apresentado em frasco resistente e seguro, com fechamento hermético e rotulagem contendo data de fabricação, validade e lote. Conforme normas da ANVISA para uso em saúde.
3.	1.560,00	43336 - ALGODÃO HIDRÓFILO CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGÊNEA E MACIA, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. APRESENTA BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. APRESENTADO EM ROLOS DE 500 G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - camadas sobrepostas, formando uma manta uniforme, homogênea e macia, de cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos, álcalis, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Apresenta boa absorção e retenção de líquidos, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Apresentado em rolos de 500 g, embalados individualmente, com identificação do produto, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.
4.	170,00	29730 - ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA - ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA
5.	5,00	14707 - AMBÚ VETERINÁRIO DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL.
6.	30,00	46794 - BOLSA TÉRMICA TAMANHO M BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE - FRIO TAM. M - BOLSA TÉRMICA GEL QUENTE - FRIO TAM. M
7.	1.200,00	19248 - CAMPO CIRÚGICO FENESTRADO 0,40 X 0,40 M CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO NO TAMANHO 0,40 M X 0,40 M, PRODUZIDO EM NÃO TECIDO SMS, FABRICADO EM POLIPROPILENO 100% NA COR AZUL E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO - Campo Cirúrgico Fenestrado no tamanho 0,40 m x 0,40 m, produzido em não tecido SMS, fabricado em polipropileno 100% na cor azul e esterilizado por óxido de etileno
8.	150,00	20031 - CATETER ABOCATH N 20 CAIXA COM 50 UNIDADES. - Caixa com 50 unidades.
9.	200,00	10069 - CATETER ABOCATH N 22 CAIXA COM 50 UNIDADES. - Caixa com 50 unidades.
10.	400,00	22320 - CATETER ABOCATH N 24 CAIXA COM 50 UNIDADES. - Caixa com 50 unidades.
11.	80,00	9952 - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES -

		CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 22 medida de 0,9/25mm x 36ml/min caixa com 100 unidades
12.	140,00	55389 - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 24 medida de 0,7/19mm x 23ml/min caixa com 100 unidades
13.	630,00	27133 - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L
14.	28,00	2056 - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML
15.	576,00	25076 - DETERGENTE ENZIMATICO.COM PH NEUTRO: ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM PELO MENOS 04 (QUATRO) ENZIMAS - PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS DE TRABALHO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADO EM FRASCOS DE 5 LITROS. - Detergente enzimático, com ph neutro: atóxico, não irritante para a pele e mucosas (comprovado por laudo de laboratórios oficiais ou credenciados), não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carbohidrase e lípase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de

		trabalho. o prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. o produto ofertado deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. Embalado em frascos de 5 litros.
16.	13.500,00	45507 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, EM PVC TRANSPARENTE, DE 1,35 M, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM TUBO DE PVC TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR DE PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA., A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, EM PVC TRANSPARENTE, DE 1,35 M, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM TUBO DE PVC TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR DE PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA., A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL
17.	4.590,00	6515 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE. - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.
18.	65,00	26130 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
19.	600,00	17534 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
20.	250,00	21324 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
21.	1.030,00	198 - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM

		TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
22.	1.505,00	8538 - FITA PARA GLICOSÍMETRO FITA PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA-EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE CLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL.AS TIRAS REAGENTES POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJO A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRES ELETRODOS VISANDO A MINIMIZAÇÃO NA INTERFERENCIA DOS RESULTADOS.O VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE É DE MICROLITRO.TEMPO DE LEITURA INFERIOR Á 10 SEGUNDOS, COM APARELHO EM COMODATA DE ATE 20 UNIDADES. - FITA PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA-EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE CLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL.AS TIRAS REAGENTES POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJO A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRES ELETRODOS VISANDO A MINIMIZAÇÃO NA INTERFERENCIA DOS RESULTADOS.O VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE É DE MICROLITRO.TEMPO DE LEITURA INFERIOR Á 10 SEGUNDOS, COM APARELHO EM COMODATA DE ATE 20 UNIDADES.
23.	1.900,00	13857 - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS
24.	240,00	22564 - GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100
25.	25,00	8335 - KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM, 4 PINÇA BACKHAUS 13 CM, 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM, 1 AFASTADOR FARABEUF (PAR), 10 LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO, 1 CX DE INOX 20X10X05 CM - KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 Cabo de bisturi nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas de bisturi nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Cx de inox 20x10x05 cm
26.	80,00	37900 - KIT MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO COMPOSTO POR TRAQUEIA 1,8M X 22MM, COPO MACRONEBULIZADOR, MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO. CAPACIDADE DO COPO MACRONEBULIZADOR: 250 ML, MASCARA FACIAL NEBULIZAÇÃO. - Composto por traqueia 1,8m x 22mm, copo macronebulizador, máscara facial tamanho adulto. Capacidade do copo macronebulizador: 250 ml, mascara facial nebulização.
27.	60,00	35423 - KIT SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA DE POLIURETANO

		TAM. 12 FR SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA DE POLIURETANO TAMANHO 12 (120 CM) - Sonda para alimentação enteral com guia de poliuretano tamanho 12 (120 cm)
28.	100,00	16543 - KIT SUTURA CIRÚRGICO COMPLETO 5 PEÇAS COM ESTOJO COMPONENTES DO KIT: CABO DE BISTURI Nº 4 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPATIBILIDADE: LÂMINAS Nº 18 A 36 TAMANHO: 14 CM PINÇA DENTE DE RATO DE 16 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 16 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 16 CM TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA ROMBA DE 15 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 15 CM ESTOJO LISO DE 20X10X05 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 20X10X05 CM - Componentes do Kit: Cabo de Bisturi nº 4 Material: Aço inoxidável Compatibilidade: Lâminas nº 18 a 36 Tamanho: 14 cm Pinça Dente de Rato de 16 cm Material: Aço inoxidável Tamanho: 16 cm Porta Agulha Mayo Hegar de 16 cm Material: Aço inoxidável Tamanho: 16 cm Tesoura Cirúrgica Reta Fina Romba de 15 cm Material: Aço inoxidável Tamanho: 15 cm Estojo Liso de 20x10x05 cm Material: Aço inoxidável Dimensões: 20x10x05 cm
29.	190,00	42779 - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇAO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇAO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO
30.	7.000,00	2042 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAIO GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAIO GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
31.	3.000,00	44186 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - CONFECIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - CONFECIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
32.	4.680,00	48676 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO,

		VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
33.	2.200,00	1950 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
34.	2.560,00	26659 - MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. - MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.
35.	2.375,00	23040 - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.
36.	160,00	44085 - PINÇA DE POZZI 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FORMA CURVA 24 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, EM FORMA CURVA 24 CM
37.	160,00	41675 - PINÇA KELLY 16CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM, DE FINO ACABAMENTO. RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM, DE FINO ACABAMENTO. RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
38.	160,00	20118 - PINÇA KOCHER CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL COM FORMA CURVA, 16CM, FINO ACABAMENTO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - Em aço inoxidável com forma curva, 16cm, fino acabamento, resistente a desinfecção e esterilização.
39.	520,00	16335 - SABONETE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO USO EXTERNO ADULTO E

		PEDIATRICO,ANTISSEPITICO TOPICO E ANTISSEPSIA DA PELE,FRASCO 1 LITRO - SABONETE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO USO EXTERNO ADULTO E PEDIATRICO,ANTISSEPITICO TOPICO E ANTISSEPSIA DA PELE,FRASCO 1 LITRO
40.	220,00	36146 - SCALP 21, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE DA AGULHA 21G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (TIPO 'SCALP'), BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO DA CÂNULA EM VINIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA C/ 100. - Scalp 21, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica; calibre da agulha 21g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. CAIXA C/ 100.
41.	70,00	5393 - SCALP 23, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE DA AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (TIPO 'SCALP'), BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO DA CÂNULA EM VINIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA C/ 100 - Scalp 23, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica; calibre da agulha 23g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. CAIXA C/ 100
42.	570,00	8880 - SERINGA 3 ML - CX C/ 100 UN. SERINGA 3 ML - SERINGA 3 ML
43.	14.400,00	38484 - SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) FRASCO DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADO EM PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
44.	15,00	43297 - TESOURA CURVA 17 CM TESOURA CIRÚRGICA R/R CURVA 17CM - ESPECIALIDADE: USO GERAL; - MEDIDA: 17CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. - Tesoura Cirúrgica R/R Curva 17cm - Especialidade: Uso Geral; - Medida: 17cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual,

		constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.
45.	110,00	21173 - TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, 13 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, 13 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
46.	105,00	5996 - TESOURA ÍRIS 11 CM TESOURA ÍRIS COM DUAS PONTAS (FINA E RETA), 11 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. - TESOURA ÍRIS COM DUAS PONTAS (FINA E RETA), 11 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
47.	540,00	25733 - TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, PERMEAVEL, GRAMATURA: 50 G/M², TAMANHO: UNICO, COR: BRANCA, ACABAMENTO: SANFONADA, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100 UNIDADES - Touca descartavel, material: polipropileno, propriedades fisicas: atoxica, permeavel, gramatura: 50 g/m², tamanho: unico, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: nao esteril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades
48.	2,00	12975 - VÁLVULA DE OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS COMPLETAS PARA ASPIRAÇÃO DE OXIGENIO. - VALVULA DE OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS COMPLETAS PARA ASPIRAÇÃO DE OXIGENIO.
49.	550,00	47048 - ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL,NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA ÁGUA: FILTRAÇÃO EM CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIÔNICA, RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA UV E FILTRO MICROBIOLÓGICO DE 0,22 µM. CARACTERÍSTICAS: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO: INDICADA PARA AUTOCLAVES E DEMAIS APLICAÇÕES QUE NECESSITAM DE ÁGUA QUIMICAMENTE PURA E LIVRE DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. - ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA. Tratamento da água: filtração em carvão ativado, resina catiônica, resina de leito misto, lâmpada UV e filtro microbiológico de 0,22 µm. Características: quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Utilização: indicada para autoclaves e demais aplicações que necessitam de água quimicamente pura e livre de sais solúveis. Embalagem: galão de 5 litros.
50.	800,00	56892 - ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% (10 VOLUMES). USO: ANTISSÉPTICO E HIGIENIZANTE, INDICADO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS: PRONTA PARA USO; ESTÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS; NÃO DESTINADA A USO INJETÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO OPACO,

		HERMETICAMENTE FECHADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU FLIP-TOP, CONTENDO 1000 ML. - ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% (10 VOLUMES). Uso: antisséptico e higienizante, indicado para assepsia e limpeza. Características: pronta para uso; estável; isenta de impurezas; não destinada a uso injetável. Embalagem: frasco plástico opaco, hermeticamente fechado, com tampa rosqueável ou flip-top, contendo 1000 mL.
51.	100,00	31960 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
52.	400,00	52646 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 0 ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA) CAIXA COM 24 UNIDADES - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA) CAIXA COM 24 UNIDADES
53.	20,00	57106 - SCALP 25, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CALIBRE DA AGULHA 25G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (TIPO 'SCALP'), BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO DA CÂNULA EM VINIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - Scalp 25, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica, com as seguintes características: calibre da agulha 25g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente
54.	20,00	43440 - SCALP 27, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CALIBRE DA AGULHA 27G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (TIPO 'SCALP'), BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO DA CÂNULA EM VINIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - Scalp 27, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica, com as seguintes características: calibre da agulha 27g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.

55.	440,00	47509 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10 ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML
56.	40,00	50739 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇAO; CORPO COM GRADUAÇAO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇAO; CORPO COM GRADUAÇAO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752
57.	70,00	46708 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML CAPACIDADE: 5 ML, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO/ESCALA: GRADUAÇÃO MILÍMETRADA, MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADES FÍSICAS: APIROGÊNICO, ATOXICO, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO, TRANSPARENTE, BICO: CENTRAL E LUER SLIP ACABAMENTO: EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL / SILICONIZADA / ESTERILIZADA OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES - capacidade: 5 ml, sem agulha, graduação/escala: graduação milímetrada, material: Plástico, propriedades físicas: apirogênico, atoxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, transparente, bico: central e luer slip acabamento: embolo borracha atoxica na ponta, esterilidade: Estéril / siliconizada / esterilizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: CAIXA COM 100 UNIDADES
58.	40,00	55583 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO

		PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 1 ML - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 1 ML
59.	1.500,00	23019 - AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
60.	900,00	43309 - AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM100 UNIDADES ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM
61.	7.704,00	21275 - ATADURA CREPOM 12 CM ATADURA DE CREPE, MEDIDAS: LARGURA DE 12CM X COMPRIMENTO DE 1,80M (REPOUSO) X COMPRIMENTO DE 4,5M (ESTICADA), ESTERILIDADE: NAO ESTERIL, TRATAMENTO: HIPOALERGENICA, MATERIAL: 92% ALGODAO CRU E 8% POLIAMIDA, CONFECCAO: TRAMA REGULAR 13 FIOS/CM2, NAO ABRASIVA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.PACOTES COM 12 UNIDADES.
62.	11.070,00	19209 - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS,100% PURO ALGODÃO - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC
63.	400,00	2780 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
64.	4.000,00	16505 - AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO %, USO: DESCARTAVEL, MANGA: MANGA LONGA, TAMANHO: TAMANHO GRANDE,

		COR: BRANCO, GRAMATURA: 30 G/M², FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS COSTAS E CINTURA, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDO DE BFE E VFE, HIPOALERGENICO, MANGA PUNHOS COM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA, NORMA: NR 6 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, CERTIFICADO APROVACAO - CA: REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO - CA EMITIDO PELO MTE, LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - Avental procedimento hospitalar, material: tecido nao tecido sms, 100% polipropileno %, uso: descartavel, manga: manga longa, tamanho: tamanho grande, cor: branco, gramatura: 30 g/m², fechamento: par de amarrilhos costas e cintura, esterilidade: nao esteril, embalagem: embalagem individual em saco plastico transparente, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, caracteristicas adicionais: barreira microbiana comprovada por laudo de bfe e vfe, hipoalergenico, manga punhos com elastico, sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura, norma: nr 6 - ministerio do trabalho e emprego - mte, certificado aprovacao - ca: registro anvisa e certificado de aprovacao - ca emitido pelo mte, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: unidade
65.	500,00	18439 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 % - FRASCO 1.000 ML
66.	6,00	18946 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FAIXA DE MEDIÇÃO +32 ° C A +42° C, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS, REGISTRO ANVISA, PORTARIA INMETRO À PROVA DE ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL, EMISSÃO DE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 (UM) MINUTO. - FAIXA DE MEDIÇÃO +32 ° C A +42° C, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS, REGISTRO ANVISA, PORTARIA INMETRO À PROVA DE ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL, EMISSÃO DE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 (UM) MINUTO.
67.	20,00	19577 - KIT SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO DETALHES: 2,0 MM E 2,5 MM (C/ CUFF) SONDA 3,0 MM; 4,0 MM; 4,5 MM; 5,0 MM; 5,5 MM; 6,0 MM; 6,5 MM; 7,0 MM - Detalhes: 2,0 mm e 2,5 mm (c/ cuff) sonda 3,0 mm; 4,0 mm; 4,5 mm; 5,0 mm; 5,5 mm; 6,0 mm; 6,5 mm; 7,0 mm
68.	100,00	4662 - ATADURA TIPO ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1,8 M PACOTE COM 12
69.	3.300,00	20322 - SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML COMPOSTO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POSTASSIO, CLORETO DE CÁLCIO, LACTATO DE SÓDIO
70.	60,00	43948 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10X10 MATERIAL EM POLIURETANO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE, MEDINDO 10 CM X 10 CM (EM ROLO). - Material em Poliuretano com adesivo hipoalergênico

		transparente, medindo 10 cm x 10 cm (em rolo).
71.	70,00	30973 - CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 20 CAIXA COM 100 UNIDADES - Caixa com 100 unidades
72.	600,00	53604 - TALA MODÁVEL ARAMADA EM EVA 30 X 8
73.	20,00	15369 - CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DE TEMPERATURA CAPACIDADE 15 LITROS DIMENSÕES INTERNAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) PESO 2,10KG DADOS DO TERMÔMETRO FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF PRECISÃO ±1ºC/ºF RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC PILHA 1X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMP. DO CABO 50CM PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO TERMÔMETRO TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO ºC/ºF RESISTENTE A ÁGUA TAMPA REMOVÍVEL
74.	20,00	10104 - CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE TEMPERATURA CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D?AGUA -50 ATÉ 70 °C NOVOTEST.BR NOV-26L A CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - NOVOTEST.BR NOV-26L É FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 26 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 °C MARCA: COLEMAN, MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 35X27X52 CM PESO KG: 2,82
75.	360,00	12752 - GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA E ECG 300 GR GEL INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM 300GR.EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO CONFORME REGULAMENTOS DA ANVISA
76.	140,00	10370 - POLVIDINE TÓPICO- ANTISÉPTICO AQUOSO, À BASE DE SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDINA. FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRAINDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA
77.	800,00	16947 - TUBO DE COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML
78.	800,00	311 - TUBO EDTA K3 PLÁSTICO 4 ML
79.	800,00	53532 - MICRO TUBO COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COAGULO 0,5 ML
80.	800,00	55386 - AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES

		ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. - ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
81.	10,00	41194 - ASPIRADOR PORTÁTIL - ASPIRADORA / SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO. 3 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG, FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN. - ASPIRADOR PORTÁTIL - ASPIRADORA / SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO. 3 CÂNULAS, TUBO DE SILICONE E PEDAL. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG, FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN.
82.	1.000,00	6049 - CURATIVO SUPERFLEXÍVEL TIPO (BAND-AID) CAIXA COM MÍNINO 40 UNIDADES - CURATIVO ANTI SÉPTICO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E FÁCIL DE APLICAR - CURATIVO SUPERFLEXÍVEL TIPO (BAND-AID) CAIXA COM MÍNINO 40 UNIDADES - CURATIVO ANTI SÉPTICO ESTÉRIL HIPOALÉRGICO E FÁCIL DE APLICAR
83.	500,00	10043 - EQUIPO MACROGOTAS EQUIPO GRADUADO COM CONECTOR - EQUIPO GRADUADO COM CONECTOR
84.	1.500,00	33683 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO 150 CM, ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR;PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM.? CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO. - 150 CM, Estéril; Fabricado em PVC flexível e Incolor;Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm.? Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.
85.	1.500,00	12880 - EQUIPO MULTIVIAS EQUIPO COM 2 VIAS COM CLAMP POLIFIX - EQUIPO COM 2 VIAS COM CLAMP POLIFIX
86.	150,00	41283 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON VELCRO TIPO DE FEIXE - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON VELCRO TIPO DE FEIXE
87.	50,00	12570 - ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMH. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO,

		POSSIBILITANDOO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE INFANTIL, COM FECHAMENTO DE VELCRO (RESISTENTE). DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA OU MALETA PARA ARMAZENAMENTO. - Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300mmh. Certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitandoo um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente infantil, com fechamento de velcro (resistente). Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento.
88.	60,00	48665 - ESFIGNOMANÔMETRO OBESO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMH. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDOO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE OBESO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 X 7,5 CM, COM FECHAMENTO DE VELCRO (RESISTENTE). DEVERÁ ACOMPANHAR BOLSA OU MALETA PARA ARMAZENAMENTO. - Resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300mmh. Certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitandoo um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente obeso com dimensões aproximadas de 43 x 7,5 cm, com fechamento de velcro (resistente). Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento.
89.	30,00	53143 - ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO INFATIL: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL, CROMADO COM CONECTORES E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS EM BORRACHA DE COR PRETA. PADRONIZADO E CERTIFICADO CONFORME EXIGÊNCIAS DO INMETRO. DEVE POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO DO DIAGRAMA FEITO DE BORRACHA, TUDO DE LUMEN ÚNICO, AUSCULTADOR DE AÇO INOX, COM UM LADO DE DIAGRAMA E O OUTRO LADO COM O SOM TRACIONAL DE SINO AMPLIADO SOBRE A FUNÇÃO DO LADO OPOSTO, OLIVAS ANATOMICAMENTE MACIAS, HASTE AJUSTÁVEL E TRATAMENTO NOS AROS E DIAGRAMA ANTI FRIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. - Estetoscópio Infatil: Analógico, construído em estrutura inoxidável, cromado com conectores e demais elementos anexos em borracha de cor preta. Padronizado e certificado conforme exigências do inmetro. Deve possuir anel de fixação do diagrama feito de borracha, tudo de lumen único, auscultador de aço inox, com um lado de diagrama e o outro lado com o som tracional de sino ampliado sobre a função do lado oposto, olivas anatomicamente macias, haste ajustável e tratamento nos aros e diagrama anti frio. Conforme Termo de referencia.
90.	70,00	18575 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCULTADOR EM ZINCO, TUBO DUPLO EM Y -

		SOM INDIVIDUAL PARA CADA OUVIDO (ESTÉREO) E MENOS INTERFERÊNCIAS, HASTES EM ALUMÍNIO - AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, ÂNGULO DAS HASTES - AJUSTADO EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA, DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO - MAIOR CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE - ESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCULTADOR EM ZINCO, TUBO DUPLO EM Y - SOM INDIVIDUAL PARA CADA OUVIDO (ESTÉREO) E MENOS INTERFERÊNCIAS, HASTES EM ALUMÍNIO - AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, ÂNGULO DAS HASTES - AJUSTADO EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA, DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO - MAIOR CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE
91.	30.000,00	25744 - GEL LUBRIFICANTE INTIMO COR: INCOLOR, FORMULA: A BASE D AGUA, NAO GORDUROSO, FRAGRANCIA: SEM CHEIRO, FORNECIMENTO: SACHE 5 G - COR: INCOLOR, FORMULA: A BASE D AGUA, NAO GORDUROSO, FRAGRANCIA: SEM CHEIRO, FORNECIMENTO: SACHE 5 G
92.	50,00	15613 - GLICOSÍMETRO KIT GLICOSÍMETRO CONTENDO 01 MEDIDOR DE GLICOSE, 01 CANETA LANCETADORA, 10 TIRAS DE TESTE- 10 LANCETAS - Kit glicosímetro contendo 01 medidor de glicose, 01 caneta lancetadora, 10 tiras de teste- 10 lancetas
93.	3.000,00	21235 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6.0 .
94.	3.000,00	44588 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G, NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G, NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
95.	5,00	45152 - MICRONEBULIZADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/30 HP CONSUMO DE ENERGIA: 70 / 80 W VOLTAGEM: 110/ 220 VOLTS (60 HZ) BIVOLT COMPRESSÃO: 40 LIBRAS (MÁXIMO) VAZÃO DE AR LIVRE: 15 LITROS / MIN VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR: 7,5 LITROS / MIN PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MÍCRONS EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 APARELHO COMPRESSOR DE AR. 01 CONJUNTO NEBULIZADOR EM SACO PLÁSTICO CONTENDO TUBO ATÓXICO E COPO DOSADOR. 02 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (01 ADULTO E 01 INFANTIL) 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES 05 FILTROS DE REPOSIÇÃO 01 FOLHETO SAN (SERVIÇO AUTORIZADO NEVONI) - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp Consumo de Energia: 70 / 80 W Voltagem: 110/ 220 Volts (60 Hz) Bivolt Compressão: 40 Libras (máximo) Vazão de ar livre: 15 litros / min Vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros / min Partículas: 0,5 a 8 mícrons Embalagem: Caixa de Papelão. Conteúdo da caixa: 01 Aparelho compressor de ar. 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador. 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto

		e 01 Infantil) 01 Folheto com manual de Instruções 05 Filtros de reposição 01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni)
96.	135,00	27307 - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO HAND-HELD, DIGITAL, PARA TRANSPORTE COM PESO MÁXIMO DE 210 G, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS EM MEMÓRIA INTERNA PARA SATURAÇÃO E PULSO. AUTONOMIA DE 100 HORAS DE USO CONTÍNUO.OPERA COM 4 PILHAS.ACOMPANHA SENSOR DE DED - Oxímetro de pulso portátil, tipo Hand-held, digital, para transporte com peso máximo de 210 g, armazenamento de no mínimo 72 horas em memória interna para saturação e pulso. Autonomia de 100 horas de uso contínuo.Opera com 4 pilhas.Acompanha sensor de ded
97.	18.000,00	19816 - PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, LUBRIFICANTE: COM, COR: NATURAL, AROMA: SEM, FORMATO: LISO - PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, LUBRIFICANTE: COM, COR: NATURAL, AROMA: SEM, FORMATO: LISO
98.	100.000,00	13553 - PRESERVATIVO MASCULINO PRESERVATIVO LUBRIFICADO, EM LÁTEX, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. - PRESERVATIVO LUBRIFICADO, EM LÁTEX, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
99.	70,00	24932 - PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20G/M2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES. - PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20g/m2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
100.	200,00	17100 - SCALP 19, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE DA AGULHA 19G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (TIPO 'SCALP'), BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO DA CÂNULA EM VINIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE CAIXA C/ 100. - Scalp 19, com as seguintes características: dispositivo para infusão venosa periférica; calibre da agulha 19g, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente CAIXA C/ 100.
101.	10,00	39342 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2 .
102.	10,00	201 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.
103.	10,00	26796 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.
104.	10,00	28316 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.
105.	200,00	10599 - SONDA FOLEY, NÚMERO 14 SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO

		VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. - Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora , procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumátiva; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Pode apresentar com 2 ou 3 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno.
106.	200,00	31321 - SONDA FOLEY, NÚMERO 16 SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 16, 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 16, 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML . O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
107.	500,00	48541 - SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 14 PACOTE COM 10 UNIDADES - PACOTE COM 10 UNIDADES
108.	500,00	30127 - SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 16 PACOTE COM 10 UNIDADES - PACOTE COM 10 UNIDADES
109.	500,00	19829 - SONDA NASO GÁSTRICA LONGA, NÚMERO 18 PACOTE COM 10 UNIDADES - PACOTE COM 10 UNIDADES
110.	500,00	54061 - SONDA TRAQUEAL NÚMERO 12 SONDA TRAQUEAL Nº 12 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL. - Sonda Traqueal Nº 12 em PVC atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal.
111.	500,00	28535 - SONDA TRAQUEAL NÚMERO 14 SONDA TRAQUEAL Nº 14 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL. - Sonda Traqueal Nº 14 em PVC atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal.
112.	500,00	25436 - SONDA URETRAL NÚMERO 8 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A

		SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM. - SONDA URETRAL NÚMERO 8 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.
113.	300,00	48220 - SONDA URETRAL, NÚMERO 10 SONDA URETRAL Nº 10- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS; - SONDA URETRAL Nº 10- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS;
114.	300,00	5990 - SONDA URETRAL, NÚMERO 12 SONDA URETRAL Nº 12- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS - SONDA URETRAL Nº 12- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS
115.	300,00	32491 - SONDA URETRAL, NÚMERO 14 SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. - SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.
116.	500,00	2468 - SONDA URETRAL, NÚMERO 6- O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E

		INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM. - SONDA URETRAL NÚMERO 6 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.
117.	60,00	19536 - TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO FAIXA DE MEDIÇÃO: -10 A 50°C (SENSOR INTERNO) -50 A 70°C (SENSOR EXTERNO/SONDA) 20 A 99%UR (SENSOR INTERNO) RESOLUÇÃO: 0.1°C 1%UR EXATIDÃO: ±1°C (10 A 50°C) ±1,5°C (OUTRAS FAIXAS) ±5%UR UMIDADE DE OPERAÇÃO: 20 A 99%UR (SEM CONDENSAÇÃO) ALIMENTAÇÃO: 1.5V (1 PILHA AAA) DIMENSÕES APROX.: INSTRUMENTO (LXAXP): 98 X 106 X 23 MM SENSOR EXTERNO (CABO): 1,5M (APROXIMADAMENTE) - Faixa de medição: -10 a 50°C (sensor interno) -50 a 70°C (sensor externo/sonda) 20 a 99%UR (sensor interno) Resolução: 0.1°C 1%UR Exatidão: ±1°C (10 a 50°C) ±1,5°C (outras faixas) ±5%UR Umidade de operação: 20 a 99%UR (sem condensação) Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Dimensões aprox.: Instrumento (LxAxP): 98 x 106 x 23 mm Sensor externo (cabo): 1,5m (aproximadamente)
118.	100,00	17797 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO O TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POSSUI A TECNOLOGIA TOUCH FREE, BASTANDO APROXIMAR O SENSOR DA TESTA E ACIONAR O BOTÃO DE MEDIÇÃO PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS, BEM COMO A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE DE OBJETOS. NÃO HÁ CONTATO DO APARELHO COM A PELE, TORNANDO A MEDIDA MUITO MAIS CONVENIENTE, HIGIÊNICA E RÁPIDA, COM TODA A SEGURANÇA DE PRODUTO CLINICAMENTE VALIDADO. COM O SISTEMA COLOR GLOW, O TERMÔMETRO EMITE CORES NO VISOR PARA ALERTAR SE HÁ OU NÃO FEBRIL. AS TEMPERATURAS AFERIDAS AINDA SÃO ARMAZENADAS NA MEMÓRIA PERMITINDO UM ACOMPANHAMENTO PRECISO DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. DISPLAY INDICADOR DE NÍVEL DE TEMPERATURA. 32 POSIÇÕES DE MEMÓRIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO 60S. MEDIÇÃO NA TESTA SEM CONTATO. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE OBJETOS. UM ANO DE GARANTIA. BOTÃO DE AJUSTE. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. BOTÃO DE MEMÓRIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 60 SEGUNDOS. CONTEÚDO: 01 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 02 PILHAS 1.5V AA - O termômetro digital sem contato possui a tecnologia Touch Free, bastando aproximar o sensor da testa e acionar o botão de medição para obter a temperatura

		corpórea em poucos segundos, bem como a medição da temperatura da superfície de objetos. Não há contato do aparelho com a pele, tornando a medida muito mais conveniente, higiênica e rápida, com toda a segurança de produto clinicamente validado. Com o Sistema Color Glow, o termômetro emite cores no visor para alertar se há ou não febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura. Display Indicador de Nível de Temperatura. 32 Posições de Memória. Desligamento Automático 60s. Medição na Testa SEM CONTATO. Medição de Temperatura de Objetos. Um ano de garantia. Botão de ajuste. Botão de Liga/Desliga. Botão de memória. Desligamento automático após 60 segundos. Conteúdo: 01 Termômetro clínico digital sem contato 01 Manual de instruções 02 pilhas 1.5V AA
119.	50.000,00	23485 - GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - ESTÉRIL: GARANTIA DE SEGURANÇA - APRESENTAÇÃO: ENVELOPE - Características: - Tamanho: 7,5 x 7,5 cm - Composição: 100% algodão - Estéril: Garantia de segurança - Apresentação: envelope
120.	30,00	20085 - CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LÂMINAS N.º 18 A 36. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS - Cabo Para Bisturi N.º 4 Inox 14 cm Para Lâminas N.º 18 a 36. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
121.	800,00	47988 - AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. - ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.
122.	50,00	1311 - AGULHA PARA ACUPUNTURA INTRADÉRMICA SEMI-PERMANENTE, EM GANCHO, COM COMPRIMENTO DE 5 MM CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA COM 100 UNIDADES
123.	50,00	9824 - AGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL E COM TUBO GUIA, DE 0,30 X 75 MM DESENVOLVIDAS EM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, E ESTERILIZADAS COM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA EM SUA UTILIZAÇÃO. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 1000 UNIDADES, DISPOSTAS EM BLISTERS MODERNOS DE PVC RÍGIDOS COM 10 UNIDADES E UM TUBO APLICADOR (MANDRIL) TRANSPARENTE PARA GARANTIR UMA APLICAÇÃO FIRME E ASSERTIVA COM REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,30X75MM - 1000UN - TONY; MATERIAL: FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; QUANTIDADE: 1000 UNIDADES, SEPARADAS EM BLISTERS COM 10 UNIDADES; 01 TUBO APLICADOR TRANSPARENTE POR BLISTER; DIMENSÕES: 0,30X75 MM; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. - Desenvolvidas em fio de aço inoxidável, e esterilizadas com óxido de etileno, garantindo alta qualidade e segurança em sua utilização. Disponível em caixa com 1000 unidades, dispostas em blisters modernos de PVC rígidos com 10 unidades e um tubo aplicador (mandril) transparente para garantir uma aplicação firme e assertiva com registro na ANVISA.

		Especificações Técnicas Agulha para Acupuntura - 0,30x75mm - 1000un - Tony; Material: fio de aço inoxidável; Quantidade: 1000 unidades, separadas em blisters com 10 unidades; 01 tubo aplicador transparente por blister; Dimensões: 0,30x75 mm; Esterilização por óxido de etileno.
124.	30,00	37558 - SERINGA 60 ML BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO CAIXA COM 25 - CAIXA COM 25
125.	5.000,00	29052 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPI 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% P/P, DESTINADO À ANTISSEPSIA DE PELE E SUPERFÍCIES, COM AÇÃO BACTERICIDA. APRESENTADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS. PRODUTO REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PRONTO PARA USO AMBULATORIAL OU HOSPITALAR. - Álcool etílico hidratado 70% p/p, destinado à antissepsia de pele e superfícies, com ação bactericida. Apresentado em frasco de 1 litro, contendo informações de identificação e procedência, data de fabricação e validade, conforme normas sanitárias. Produto registrado em órgão competente, pronto para uso ambulatorial ou hospitalar.
126.	120,00	26892 - POLVIDINE DEGERMANTE-, FRASCO COM 1000 ML, ANTI-SÉPTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DE SOLUÇÃO CONTEM: POLIVINIL PIRROLIDONA (P.V.P-I COM 10% DE IODO ATIVO) ? 10,0G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100ML, FRASCO DE COR MARROM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRA-INDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA. - POLVIDINE DEGERMANTE-, FRASCO COM 1000 ML, ANTI-SÉPTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DE SOLUÇÃO CONTEM: POLIVINIL PIRROLIDONA (P.V.P-I COM 10% DE IODO ATIVO) ? 10,0G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100ML, FRASCO DE COR MARROM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRA-INDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA,Cota de 25% para ME/EPP ou equiparada conforme art. 48, III, LC 123/2006.
127.	480,00	23653 - VASELINA LÍQUIDA MISTURADA COMPLEXA DE HIDROCARBONETOS PARAFINICOS E/OU NAFTENICOS, COM CADEIAS PODENDO CONTER A 16 À 38 ÁTOMOS DE CARBONO-SÃO ÓLEOS DE ALTA QUALIDADE, OBTIDOS À PARTIR DE FRAÇÕES ESPECIAIS DERIVADAS DO PETRÓLEO QUE APÓS SOFREREM REFINAÇÃO ADQUIREM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS, TAIS COMO: SEREM INÓCUOS, ANTIALÉRGICOS E INERENTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - Vaselina líquida misturada complexa de hidrocarbonetos parafinicos e/ou naftenicos, com cadeias podendo conter a 16 à 38 átomos de carbono-são óleos de alta qualidade, obtidos à partir de frações especiais derivadas do petróleo que após sofrerem refinação adquirem características especiais, tais como: serem inócuos,

		antialérgicos e inerentes. apresentação em frasco com no mínimo 1000ml. de acordo com a legislação atual vigente.
128.	1.000,00	31599 - BOCAL TT30 TUBETE PARA ESPIROMETRIA BOCAL DE PAPELÃO RESISTENTE COM 70MM X 30MM X 32 MM. É FABRICADO COM MATERIAL QUE NÃO APRESENTA DEFORMAÇÃO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO NO PROCEDIMENTO. POSSUI NA SUA FACE EXTERNA UM REVESTIMENTO PLÁSTICO QUE EVITA UMA POSSÍVEL ADERÊNCIA AOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O EXAME. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO OBRIGATÓRIO E USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL - Bocal de papelão resistente com 70mm x 30mm x 32 mm. É fabricado com material que não apresenta deformação durante a sua utilização no procedimento. Possui na sua face externa um revestimento plástico que evita uma possível aderência aos lábios do paciente durante o exame. Características: Produto descartável de uso obrigatório e uso único; Embalagem individual
129.	1.000,00	44503 - FILTRO PARA ESPIROMETRIA FILTRO BACTERICIDA UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE E PARA UMA MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO, EVITANDO PASSAGEM DE LÍQUIDO PROVENIENTE DE CADA TESTE REALIZADO. CARACTERÍSTICAS: FILTRO BACTERICIDA TESTE DE EFICACIA 99,99% PRODUTO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL - Filtro bactericida utilizado para proteção do paciente e para uma maior durabilidade do equipamento, evitando passagem de líquido proveniente de cada teste realizado. Características: Filtro bactericida Teste de eficacia 99,99% Produto descartável, uso único; Embalagem individual
130.	50,00	56322 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 08 FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO NA COR TRANSLÚCIDA E FLEXÍVEL. APRESENTA PONTA FECHADA E QUATRO OROFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS NAS LATERAIS NO LADO PROXIMAL DO TUBO E CONECTOR TIPO LUER NO LADO DISTAL DO MESMO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO APRESENTA ESTERILIZAÇÃO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO E A EMBALAGEM PLÁSTICA APRESENTA ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES POSSUIR REGISTO ANVISA - Fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico na cor translúcida e flexível. Apresenta ponta fechada e quatro orofícios alternados em lados opostos nas laterais no lado proximal do tubo e conector tipo luer no lado distal do mesmo. Embalagem em papel grau cirúrgico apresenta esterilização a gás óxido de etileno e a embalagem plástica apresenta esterilização a raio gama. Embalagem com 50 unidades Possuir registo ANVISA
131.	2.000,00	45604 - ESPECULO DESCARTAVEIS TAMANHO G - ESPECULO DESCARTAVEIS TAMANHO G
132.	7.000,00	16320 - ESPECULO DESCARTAVEIS TAMANHO M - ESPECULO DESCARTAVEIS TAMANHO M
133.	5.000,00	39513 - ESPECULO DESCARTAVEIS TAMANHO P - ESPECULO DESCARTAVEIS TAMANHO P
134.	150,00	8572 - ALMOTOLIA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: ESCURA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA - ALMOTOLIA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: ESCURA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA

135.	100,00	55676 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL E AUTOADESIVA QUE PROMOVE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO ATRAVÉS DO CONTROLE DE EXSUDATO, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES. - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 10 unidades.
136.	50,00	25537 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20 COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL E AUTOADESIVA QUE PROMOVE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO ATRAVÉS DO CONTROLE DE EXSUDATO, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. CAIXA COM 5 UNIDADES. - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 5 unidades.
137.	100,00	46131 - CURATIVOS ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TAMANHO 10 X 10 COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ALGINATO DE CÁLCIO E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA QUE LIBERA ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. - Tamanho 10 x 10 Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (CMC), alginato de cálcio e um complexo de prata iônica que libera íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização mais rápida de feridas exsudativas e infectadas. Caixa com 10 unidades.
138.	100,00	8190 - DISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO DUPLA PONTA,DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CERTIFICADO PELA ANVISA - DISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO DUPLA PONTA,DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CERTIFICADO PELA ANVISA
139.	2.000,00	5013 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA BCG, 0,05 ML 0,45 X 10 MM 26G X 3/8" - 0,45 x 10 mm 26G x 3/8"
140.	30,00	14871 - ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO ESTANTE DE ARAME REVESTIDA DE PVC 12 TUBOS DE ENSAIO
141.	5.000,00	27110 - SORO FISIOLOGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%
142.	20,00	15557 - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO LÂMINA DE VIDRO NÃO LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO DE 26 X 76 MM E ESPESSURA EM 1,0 A 1,2 MM.
143.	300,00	21361 - PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E VIRGEM, ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO 90 MM, ALTURA DE 15 MM TAMPA COM MARCAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM A CIRCULAÇÃO DE AR E IMPEDEM A CONDENSAÇÃ
144.	900,00	11738 - TUBO CRIOGÊNICO/CRIOTUBO 5 ML ESTÉRIL, ROSCA EXTERNA COM ANEL DE VEDAÇÃO TUBO CONTENDO ETIQUETA IMPRESSA, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA, ROSCA EXTERNA, VOLUME NOMINAL 4,5ML COMPRIMENTO 47,7 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.
145.	8,00	35080 - SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7.0 - 1 LITRO FORMALINA NEUTRA TAMPONADA

		(PH7.0), SOLUÇÃO FIXADORA DE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS, TAMBÉM CONHECIDA COMO FORMOL TAMPONADO 10% (V/V), O QUE EQUIVALE A 4% (P/V). INDICADO PARA A MAIORIA DOS TECIDOS, PRINCIPALMENTE CÉLULAS PANCREÁTICAS, ALGUNS TIPOS DE CARBOIDRATOS, CÉLULAS DO TECIDO CONJUNTIVO, FUNGOS, MINERAIS, TECIDO NERVOSO, PIGMENTOS, GLÂNDULA E ENTRE OUTROS. FRASCO EM PEAD CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA COM LACRE.
146.	7.200,00	53865 - OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML
147.	300,00	44344 - PAPEL TERMOSSENSIVEL P/ECG 216MM X 30M FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. INDICADO PARA USO COM ECG (TODOS OS MODELOS)
148.	300,00	34578 - PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80MM X 20M ROLO DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL 80 MM X 20 PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).
149.	300,00	29216 - PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO BT 300 PAPEL TERMO SENSÍVEL, QUADRICULADO, DESTACÁVEL ATRAVÉS DE EXTREMIDADES PICOTADAS, DE MEDIDA 130 X 120 MM. EMBALAGEM ADEQUADA EM BLOCO COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.
150.	200,00	56070 - TUBO COM EDTA + GEL SEPARADOR 3,5 ML - PACOTE COM 50 TUBOS
151.	40,00	30425 - GEL P/ UTRA-SONOGRAFIA, INODOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, CONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITRO.
152.	10,00	52553 - SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRASCO 1 LITRO
153.	20,00	117710 - ÁCIDO ACÉTICO 2% - FRASCO DE 100 ML
154.	20,00	117711 - SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - FRASCO DE 100 ML
155.	5,00	117713 - COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA DE PVC- 100X50 CM
156.	10,00	16664 - ÁCIDO ACÉTICO 2%, FRASCO COM 1 LITRO
157.	2.200,00	23373 - AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL AVENTAL CIRURGICO, MATERIAL: NAO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, PROPRIEDADES FISICAS: ALCOOL REPELENTE, ANTIESTATICO, BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE BFE E VFE, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL, PRINCIPALMENTE NO ABDOME E BRACOS, MATERIA PRIMA NAO CARCINOGENICA, REFORCO: ABERTO FRENTE COM TIRAS NA ALTURA CINTURA FECHAMENTO TRANSPASSADO, REFORCO IMPERMEAVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS E NO TORAX, REPELE FLUIDOS CORPOREOS COM MAXIMA PROTECAO CONTRA VIRUS E BACTERIAS, MANGA: MANGA LONGA, ACABAMENTO: CONFORTO E MALEABILIDADE, DOBRADURA: ASSEPTICA, COMPONENTES:

		PUNHOS COM ELASTICO, RESISTENTE A RASGOS/PERFURACAO, TIRAS EXTERNAS NA CINTURA, TOALHA DE MAO, TAMANHO: TAMANHO GRANDE, DIMENSAO: COMPRIMENTO DE 1,50 X LARGURA DE 1,20 M, USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, LEGISLACAO: NR 6 COM CERTIFICADO DE APROVACAO - CA EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.
158.	80,00	29458 - BALANÇA DIGITAL PESO MÍNIMO (KG): 20KG PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180 KG DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 CM ALTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO GRADAÇÃO: D=100GMEDIDA DO LCD: 78X36MM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUEZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO
159.	20,00	11761 - BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 400 ML MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 16 PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 400ML; TAMANHO: A 9 X 16 CM QUANTIDADE EM ML: 400 DESCRIÇÃO: COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO MAIS RESISTENTE, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: SUBSTITUI O GELO COMUM PERMANECENDO CONGELADO POR MAIS TEMPO.IDEAL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO EM ISOTÉRMICOS. NÃO SOLTA ÁGUA AO DESCONGELAR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.SUPER PRÁTICO. REUTILIZÁVEL. COMPOSTO POR GEL ATÓXICO. INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.TEMPO PARA CONGELAR: 8 HORAS (PODE SER CONGELADO ATÉ -30 GRAUS). DURAÇÃO EM CAIXA TÉRMICA: 8 A 12 HORAS. COM SELO DO INMETRO.
160.	20,00	30041 - BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 500 ML MEDINDO 17,5 X 9,5 PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 500ML; TAMANHO: A 17,5 X 9,5 CM QUANTIDADE EM ML: 500 ML DESCRIÇÃO: COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO MAIS RESISTENTE, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: SUBSTITUI O GELO COMUM PERMANECENDO CONGELADO POR MAIS TEMPO.IDEAL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO EM ISOTÉRMICOS. NÃO SOLTA ÁGUA AO DESCONGELAR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.SUPER PRÁTICO. REUTILIZÁVEL. COMPOSTO POR GEL ATÓXICO. INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.TEMPO PARA CONGELAR: 8 HORAS (PODE SER CONGELADO ATÉ -30 GRAUS). DURAÇÃO EM CAIXA TÉRMICA: 8 A 12 HORAS. COM SELO DO INMETRO.
161.	20,00	31552 - BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 550 ML MEDINDO 21,5 X 14,5 PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 550ML; TAMANHO: A 21,5 X 14,5 CM QUANTIDADE EM ML: 550 ML DESCRIÇÃO: COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO MAIS RESISTENTE, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: SUBSTITUI O GELO COMUM PERMANECENDO CONGELADO POR MAIS TEMPO.IDEAL PARA

		TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO EM ISOTÉRMICOS. NÃO SOLTA ÁGUA AO DESCONGELAR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.SUPER PRÁTICO. REUTILIZÁVEL. COMPOSTO POR GEL ATÓXICO. INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.TEMPO PARA CONGELAR: 8 HORAS (PODE SER CONGELADO ATÉ -30 GRAUS). DURAÇÃO EM CAIXA TÉRMICA: 8 A 12 HORAS. COM SELO DO INMETRO.
162.	20,00	33787 - BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL 750 ML MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 15 X 2CM PLACA DE GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750 ML; TAMANHO: A 27,5 X L 15 X E 2,3 CM QUANTIDADE EM ML: 750 DESCRIÇÃO: COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO MAIS RESISTENTE, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E REMÉDIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS, BEBIDAS E ALIMENTOS QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: SUBSTITUI O GELO COMUM PERMANECENDO CONGELADO POR MAIS TEMPO.IDEAL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS QUE EXIGEM REFRIGERAÇÃO EM ISOTÉRMICOS. NÃO SOLTA ÁGUA AO DESCONGELAR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.SUPER PRÁTICO. REUTILIZÁVEL. COMPOSTO POR GEL ATÓXICO. INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.TEMPO PARA CONGELAR: 8 HORAS (PODE SER CONGELADO ATÉ -30 GRAUS). DURAÇÃO EM CAIXA TÉRMICA: 8 A 12 HORAS. COM SELO DO INMETRO.
163.	50,00	55992 - COPO DOSADOR DE 500ML EM ACRILICO TRANSPARENTE.
164.	300,00	39545 - LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% AMPOLA COM 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR) PRODUTO INJETÁVEL É INDICADO PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO A INJEÇÃO PERCUTÂNEA; POR ANESTESIA REGIONAL INTRAVENOSA; POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL; E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO BLOQUEIO PERIDURAL LOMBAR E CAUDAL. APRESENTAÇÃO 20 ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA : 20MG ; VEÍCULO ESTÉRIL A.S.P. : 1 ML CONTÉM METILPARABENO.
165.	300,00	44839 - LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% AMPOLA COM 20 ML (COM VASOCONSTRICTOR) PRODUTO INJETÁVEL É INDICADO PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO A INJEÇÃO PERCUTÂNEA; POR ANESTESIA REGIONAL INTRAVENOSA; POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL; E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO BLOQUEIO PERIDURAL LOMBAR E CAUDAL. APRESENTAÇÃO 20 ML. COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA : 20MG ; HEMITARTARATO DE EPINEFRINA - 9,1 µG / (EQUIVALENTE A 5 µG DE EPINEFRINA); VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. - 1ML; CONTÉM METILPARABENO E METABISSULFITO DE SÓDIO.
166.	2.500,00	6377 - ÁLCOOL GEL 70% ANTI SEPTICO FRASCO COM 500ML
167.	300,00	27341 - ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML.
168.	400,00	43233 - ALGINATO 10 X 10 CM ALGINATO COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULORÔNICO DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

		PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ÁGUAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE ATÓXICA HIPOALÉRGICO 10 X 10 CM
169.	500,00	32126 - ALGINATO 15 X 15 CM ALGINATO COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULORÔNICO DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ÁGUAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE ATÓXICA HIPOALÉRGICO 15 X 15 CM
170.	500,00	35890 - ANUSCOPIO DESCARTAVEL - TIPO: FENESTRADO; COMPRIMENTO TOTAL: 14CM; DIAMETRO PROXIMAL: 3,5CM; DIAMETRO DISTAL: 2,0CM
171.	1.800,00	9148 - ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 15 CM X 1,8 MT., PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). ATADURA DE CREPOM EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.
172.	1.800,00	17714 - ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, COM TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.
173.	500,00	33244 - BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 300M
174.	500,00	18152 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2000ML, ADULTO , ESTERIL, COM CONECTOR DE SONDA RIGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO 1,30M E DIAMETRO INTERNO ENTRE 0.7 A 0.9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA, VALVULA ANTIRREFLUXO E FILTRO DE AR. PINCA PARA INTERRUPCAO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALCAS PLASTICAS OU CADARCO PARA FIXACAO A BEIRA DO LEITO.UNIDADE.
175.	100,00	67637 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, COM SISTEMA DRENÁVEL., DEVERA APRESENTAR OSTOMIA RECORTÁVEL COM VARIAÇÃO DE DIÂMETRO DE 13 A 64 MM, COM GRAMPO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 9 CM.
176.	50,00	38380 - BOLSA UROSTOMIA
177.	1.000,00	118350 - GAZE RAYON COM ÓLEO A.G.E -TAMANHO: 7,5CM X 7,5CM
178.	5.400,00	13382 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

179.	50,00	20517 - CREME BARREIRA BISNAGA 100 GR CREME E BARREIRA PROTETORA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLECERÍDEOS DE CADEIA MEDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E POLIETILENO GLICOL 6000. REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO). BISNAGA DE 100 GR.
180.	600,00	4279 - CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PUNÇÃO VENOSA, 1 CM, ROLO COM 200 UNIDADES
181.	400,00	49162 - CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15 COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL E AUTOADESIVA QUE PROMOVE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO ATRAVÉS DO CONTROLE DE EXSUDATO, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. CAIXA COM 5 UNIDADES.
182.	1.000,00	7396 - DEXTROSOL 75 GRAMAS FRASCO COM 300 ML
183.	500,00	6493 - DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SIMPLES
184.	30,00	118354 - ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ECG DESCARTÁVEL ADULTO - PACOTE COM 50 UNIDADES
185.	1.000,00	118355 - EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO 1,50 CM - ESTERIL E COM A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CERTIFICADO DA ANVISA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
186.	100,00	24531 - ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES
187.	50,00	11758 - ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS
188.	10,00	26694 - O FILME PARA ULTRASSOM TERMOSSENSIVEL UPP 110 HG CAIXA COM 10 ROLOS
189.	100,00	10819 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
190.	60,00	37869 - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
191.	50,00	54235 - FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES

192.	30,00	38720 - FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
193.	50,00	44127 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM TUBO DE 85 GRAMAS
194.	150,00	43728 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP 12CM X 100
195.	100,00	39568 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP 15CM X 100
196.	100,00	43651 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP 20 CM X 100
197.	100,00	40689 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP 25 CM X 100
198.	100,00	25097 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP 30 CM X 100
199.	500,00	15111 - HIDROGEL COBERTURA À BASE DE GEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, AMORFO DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. TAMANHO 25G.
200.	1.000,00	36814 - LANCETAS DESCARTAVEIS PARA A PUNÇAOI DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL, APOS SUA UTILIZAÇAO, COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOÇAO E QUE PROTEJA A LANCETA APOS O USO. CAIXA COM 100
201.	100,00	2172 - LANTERNA CLÍNICA, NÃO ELETRICA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA TAMANHO AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140MM DIÂMETRO 13MM
202.	200,00	14574 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0. LUVA CIRURGICA, TAMANHO: NUMERO 8,0, MATERIAL: 100% LATEX NATURAL, FORMATO: ANATOMICO, TEXTURA: HOMOGENEA, PROPRIEDADES FISICAS: ESTERILIZAVEL A ETO, LUBRIFICACAO: PO BIOABSORVIVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZACAO OXIDO ETILENO - A ETO, ACONDICIONAMENTO: INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM: DEVENDO VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVACAO(CA), EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO E LAUDO DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391, LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, UNIDADE DE

		FORNECIMENTO: PAR.
203.	2.500,00	11628 - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATOXICO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA. - SEM PÓ, ATÓXICA
204.	2.700,00	12660 - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO,CX C/ 100 UNIDADES. - SEM PÓ, ATÓXICA
205.	2.000,00	4301 - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERAVIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
206.	300,00	14755 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CAIXA DE LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - LUVA DESCARTÁVEL VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS VINIL DESCARTÁVEL NATURAL COM AMIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
207.	2.500,00	54564 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA DE LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M - LUVA DESCARTÁVEL VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS VINIL DESCARTÁVEL NATURAL COM AMIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
208.	1.000,00	16340 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CAIXA DE LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - LUVA DESCARTÁVEL VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS VINIL DESCARTÁVEL NATURAL COM AMIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
209.	300,00	114654 - OXÍMETRO DE DEDO
210.	40,00	63372 - OTOSCÓPIO PORTATIL, EM METAL CROMADO, A PILHA (1,5 V), COM 05 ESPÉCULOS AURICULARES DE TAMANHOS DIFERENTES. DEVERA VIR EM ESTOJO RÍGIDO.
211.	2.300,00	51685 - PAPEL LENÇOL 70CMX50M PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO, TIPO BOBINA, USO MACA HOSPITALAR, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO, CONFECCIONADO EM 100% DE CELULOSE, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR/M2, COM ALVURA DE NO MÍNIMO 80 %, APRESENTAR RESISTENTE, TEXTURA FIRME, FLEXIBILIDADE, ABSORVÊNCIA, ISENTO DE FUROS, MANCHAS, RASGOS OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO 50

		METROS
212.	5,00	48178 - PASTA PARA ESTOMIAS SEM ÁLCOOL - TUBO DE 60 GRAMAS
213.	30,00	118359 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL CX COM 100 COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM.
214.	100,00	3995 - PINÇA CLINICA
215.	50,00	39616 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM - AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
216.	30,00	30261 - PIPETA DE PASTEUR - TRANSFERÊNCIA GRADUADA TIPO CONTA-GOTAS COM MEDIDOR 0,5ML A 3ML. MATERIAL POLIETILENO NÃO ESTERELIZÁVEL EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
217.	200,00	7434 - SABONETE ANTISSÉPTICO FRASCO DE 500 ML SABONETE ANTISSÉPTICO COM 0,2% POLIHEXANIDA (PHMB), COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE, PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA WFI (PROVENIENTE DE OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB E LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. CONTÉM GLICERINA, PROMOVENDO A HIDRATAÇÃO DA PELE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL.
218.	50,00	34600 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1ML. SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA, CAPACIDADE: 1 ML/100UI, GRADUACAO/ESCALA: ESCALA GRADUADA NITIDA E PERMANENTE POR UNIDADE INSULINICA, AGULHA: SEM AGULHA, BICO: CENTRAL LUER SLIP,ACABAMENTO: ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO EM TODO O PERCURSO COM AJUSTE PRECISO, VOLUME RESIDUAL: 0,01 ML, PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA APIROGENICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL,DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO:CAIXA COM 100 UNIDADES.
219.	600,00	12781 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, BICO DE LUER LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES
220.	400,00	17505 - SERINGA PARA INSULINA 30 G X 5/16 (8MM X 0,30MM) CAIXA COM 100 UNID. SERINGA DE 1 ML
221.	100,00	39372 - SOLUÇÃO AQUOSA PHMB FRASCO 350 ML SOLUÇÃO AQUOSA PARA

		IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% BETAÍNA E PRODUZIDO POR ÁGUA WFI (PROVENIENTE DE OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE <1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE: PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIZAÇÃO DO POTENCIAL CITOTOXIDADE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO APROPRIADO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVIOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO), CLASSE GRAU DE RISCO IV. INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. 350ML.
222.	40,00	16819 - TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO PARA GELADEIRA.
223.	200,00	4498 - TERMÔMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA DA AXILA VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM ºC. À PROVA D'ÁGUA, INDICADOR SONORO. ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA. PRODUTO LIVRE DE BIPHEMOL. REGISTRO ANVISA.
224.	10.000,00	42065 - TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTRO
225.	3.600,00	22183 - TIRA DE TESTE DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMETRICO, COM COLETA DE SANGUE PELA PARTE SUPERIOR E POR ASPIRAÇÃO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES SUPERIORES OU INFERIORES, INFORMAÇÃO DE ?LO? SOMENTE ABAIXO DE 20MG/DL E ?HI? ACIMA DE 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 0,5 µL, A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 50 UNIDADES, TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 5 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISO 15197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO ANVISA. PROSPECTO E DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO, ESPECIFICA PARA ESSE CERTAME, DECLARAÇÃO CERTIFICANDO ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICO PARA TIRAS DE GLIECMIA, DE NO MINIMO 50%. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE 5 ANOS, COM BOLSA COM ZIPER PARA TRANSPORTE, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE COM 3 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO, INDELÉVEL, NO MS. QUANTIDADE DE MONITOR DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES PODENDO VARIAR ENTRE 100 À 180
226.	80,00	40663 - TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI-COAGULANTE, 5 ML, CX C/ 100. TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI-

		COAGULANTE
227.	1.000,00	10673 - TUBOS SEM ANTICOAGULANTE COM GEL, DE 8 ML
228.	50,00	52109 - VASELINA SÓLIDA - MASSA UNTUOSA (PASTA), COR: BRANCA SEM ODOR: INODORA A LEVE ODOR DE PETRÓLEO CONTENDO 500 GR.
229.	250,00	7088 - XYLOCAINA GEL TUBO 30 GR
230.	1.000,00	48728 - COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL PACOTE C/ 100
231.	200,00	52580 - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 L - CAIXA COM 10 UNIDADES
232.	2.000,00	111908 - ALCOOL ABSOLUTO: A BASE DE ALCOOL ETILICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO DE 1000 ML
233.	200,00	50366 - ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA; USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE,PACOTE C/ 100 UNIDADES.
234.	2.000,00	52281 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE ALGODÃO, BRANCO, 5 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.
235.	100,00	18973 - FIO AGULHADO 4.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 3/8 CIRCULO, MEDINDO 2 CM CAIXA COM 24
236.	50,00	34265 - FIO AGULHADO 5.0 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA FORMATO 1/2 CIRCULO, MEDINDO 1,5 OU 2 CM
237.	2.880,00	15295 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO SLIP
238.	150,00	118470 - FITA CREPE DE ALTA RESISTÊNCIA, NAS MEDIDAS DE 48 MM X 50 METROS
239.	64,00	COTA - 25076 - DETERGENTE ENZIMATICO.COM PH NEUTRO: ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM PELO MENOS 04 (QUATRO) ENZIMAS - PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE

		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS DE TRABALHO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALADO EM FRASCOS DE 5 LITROS. - Detergente enzimático, com ph neutro: atóxico, não irritante para a pele e mucosas (comprovado por laudo de laboratórios oficiais ou credenciados), não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carbohidrase e lípase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, pvc, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho. o prazo de validade mínimo do detergente antes da diluição deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. o produto ofertado deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado de acordo com a legislação em vigor. Embalado em frascos de 5 litros.
240.	510,00	COTA - 6515 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE. - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.
241.	520,00	COTA - 48676 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES

242.	1.600,00	COTA - 38484 - SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) FRASCO DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADO EM PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
243.	856,00	COTA - 21275 - ATADURA CREPOM 12 CM ATADURA DE CREPE, MEDIDAS: LARGURA DE 12CM X COMPRIMENTO DE 1,80M (REPOUSO) X COMPRIMENTO DE 4,5M (ESTICADA), ESTERILIDADE: NAO ESTERIL, TRATAMENTO: HIPOALERGENICA, MATERIAL: 92% ALGODAO CRU E 8% POLIAMIDA, CONFECCAO: TRAMA REGULAR 13 FIOS/CM2, NAO ABRASIVA, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.PACOTES COM 12 UNIDADES.
244.	1.230,00	COTA - 19209 - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS,100% PURO ALGODÃO - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC
245.	15,00	COTA - 27307 - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO HAND-HELD, DIGITAL, PARA TRANSPORTE COM PESO MÁXIMO DE 210 G, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS EM MEMÓRIA INTERNA PARA SATURAÇÃO E PULSO. AUTONOMIA DE 100 HORAS DE USO CONTÍNUO.OPERA COM 4 PILHAS.ACOMPANHA SENSOR DE DED - Oxímetro de pulso portátil, tipo Hand-held, digital, para transporte com peso máximo de 210 g, armazenamento de no mínimo 72 horas em memória interna para saturação e pulso. Autonomia de 100 horas de uso contínuo.Opera com 4 pilhas.Acompanha sensor de ded
246.	2.000,00	COTA - 19816 - PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, LUBRIFICANTE: COM, COR: NATURAL, AROMA: SEM, FORMATO: LISO - PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL: BORRACHA NITRILICA, LUBRIFICANTE: COM, COR: NATURAL, AROMA: SEM, FORMATO: LISO
247.	100,00	COTA - 11738 - TUBO CRIOGÊNICO/CRIOTUBO 5 ML ESTÉRIL, ROSCA EXTERNA COM ANEL DE VEDAÇÃO TUBO CONTENDO ETIQUETA IMPRESSA, COM GRADUAÇÃO, TAMPA DE ROSCA, ROSCA EXTERNA, VOLUME NOMINAL 4,5ML COMPRIMENTO 47,7 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.
248.	800,00	COTA - 53865 - OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML
249.	600,00	COTA - 13382 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES
250.	300,00	COTA - 12660 - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO,CX C/ 100 UNIDADES. - SEM PÓ, ATÓXICA
251.	400,00	COTA - 22183 - TIRA DE TESTE DE GLICEMIA TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMETRICO, COM

		COLETA DE SANGUE PELA PARTE SUPERIOR E POR ASPIRAÇÃO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES SUPERIORES OU INFERIORES, INFORMAÇÃO DE ?LO? SOMENTE ABAIXO DE 20MG/DL E ?HI? ACIMA DE 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 0,5 µL, A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 50 UNIDADES, TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 5 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISO 15197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO ANVISA. PROSPECTO E DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO, ESPECIFICA PARA ESSE CERTAME, DECLARAÇÃO CERTIFICANDO ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICO PARA TIRAS DE GLIECMIA, DE NO MINIMO 50%. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE 5 ANOS, COM BOLSA COM ZIPER PARA TRANSPORTE, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE COM 3 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO, INDELÉVEL, NO MS. QUANTIDADE DE MONITOR DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES PODENDO VARIAR ENT RE 100 À 180
252.	320,00	COTA - 15295 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO SLIP

As reservas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 147, estabelecem a possibilidade de destinação de até 25% dos itens de ampla concorrência para participação exclusiva dessas empresas.

Dessa forma, os itens 15, 17, 32, 43, 61, 62, 96, 144, 146, 178, 204, 225 e 237 cujos valores ultrapassam R$ 80.000,00 e que foram destinados à ampla concorrência, terão 10% de seu quantitativo reservado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assegurando a participação desse segmento.

3.1 DA CONCESSÃO DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG:

O presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Muriaé - MG, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

Tal uma medida visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios:

a) Estímulo ao Desenvolvimento Local, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas no Município, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade local e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no município.

b) Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores do município. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui

para a criação e manutenção de postos de trabalho em Muriaé-MG, o que beneficia diretamente a população local.

c) Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na cidade. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município.

d) Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Muriaé-MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local.

Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

Necessário frisar que a inclusão da previsão de preferência de contratação não se confunde com a participação exclusiva de ME/EPP situada no Município, mas, sim, preferência de contratação de ME/EPP situadas local ou regionalmente por um valor até 10% maior do que a melhor proposta. Por fim, o direito de preferência de contratação também não se confunde com a participação exclusiva nos itens de até R$ 80.000,00, bem como não se confunde com a obrigatoriedade de criação de cotas para os itens que ultrapassarem o valor de R$ 80.000,00, desde que possível o parcelamento do objeto, por se tratarem de situações independentes e distintas.

3.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA / AMOSTRA / LAUDOS TÉCNICOS

Sempre que julgar necessário para a adequada análise da proposta, a Pregoeira poderá instaurar diligência destinada à verificação da conformidade técnica dos itens ofertados, solicitando ao licitante melhor classificado a apresentação de documentação complementar comprobatória.

Caso haja necessidade, os licitantes vencedores deverão no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, fornecer amostras dos itens solicitados, dentro das condições especificadas, para avaliação. As amostras deverão ser entregues no Centro Administrativo. Endereço: Av. Maestro Sansão nº 236 – bairro Centro, 2º Andar, setor de compras da Saúde, no horário de 12h às 18h, telefone p/ contato (32) 3696-3344.

Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – diário Oficial da União (para os itens que são obrigatório o registro).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA - AFE somente é aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art 2º da Lei 6.360/1976, e somente para os proponentes dos itens cujo registro da Anvisa é obrigatório;

Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

5. ITENS CORRELATOS A SAUDE

Principais Categorias de itens Correlatos a saúde para emissão da Autorização de Funcionamento (AFE):

Equipamentos Médicos: Aparelhos de ultrassom, ressonância magnética, monitores cardíacos, respiradores.

Materiais de Uso em Saúde: Seringas, agulhas, luvas, gaze estéril, fios de sutura, cateteres.

Produtos de Diagnóstico in vitro: Kits de testes, reagentes, equipamentos de laboratório.

Órteses e Próteses: Cadeiras de rodas, muletas, óculos de grau, próteses ortopédicas/cardíacas

Os produtos isentos pela ANVISA encontram-se anexados ao termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", emitida pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme determinação na Autorização de Fornecimento nos endereços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde:
Almoxarifado ZAMED - Rua Máximo Ribeiro, 1.333 – João XXIII 7h às 16h30. Mais informações sobre o local de entrega, contatar o SMS (Setor de Compras) - Av. Maestro Sansão, 236 – Centro: Telefone 3696-3337 a secretaria e seus setores funcionam de 7:30h às 11:30h e 13h às 17h.

6.2 Após o recebimento do objeto, o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.

6.2.1 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado;

6.2.2 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação por escrito CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado.

6.2.3 Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a CONTRATADA deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS

A contratada deverá entregar os itens solicitados em perfeitas condições, sem amassados ou fissuras no mesmo, que será conferido no ato da entrega, podendo pedir substituição.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

8.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.

8.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

8.8. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.5. Exercer fiscalização e supervisão do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar o produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

REDUZIDO (Referência)	FONTE DE RECURSO (Vínculo)	DOTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

860	16000000099	02.006.0010.0305.0041.2509. 3339030350000000000 - 16000000099
752	16210000099	02.006.0010.0301.0037.2122. 3339030350000000000 - 16210000099
887	15000000095	02.006.0010.0122.0001.2109. 3339030350000000000 - 15000000095
1693	15000000099	02.012.0018.0122.0001.2591. 3339030350000000000 - 15000000099
989	15000000095	02.006.0010.0305.0041.2160. 3339030090000000000 - 15000000095

10.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Muriaé no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO

O Gestor da Ata é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas que será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste. A entrega dos itens licitados será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através das Secretarias Municipais, a qual designara o servidor Renata Almeida de Matos para a Secretaria de Saúde, e Alexia Ferreira Arêdes para a Secretaria de Meio Ambiente.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será definido conforme o disposto no caput do Art. 84 da Lei 14.133/2021, que estabelece que "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso". O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) será utilizado, em caso de prorrogação, como índice de reajuste. Além disso, conforme o parágrafo único do mesmo artigo, "o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas".

13. GARANTIA PRODUTO

O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. O valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, de acordo com a variação acumulada ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

15. SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial da ata ou contrato;

15.1.2. Der causa à inexecução parcial da ata ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justiçado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Em caso de inexecução parcial do contrato será aplicada exclusivamente a sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.4. A sanção de multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal n. 14.133/2021 será de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

15.4.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023.

15.4.2. A aplicação de multa compensatória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/2021.

15.4.3. O valor das multas aplicadas deverá seguir os percentuais estipulados, bem como ser executado na forma prevista no Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023.

15.5. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V do caput do art. 9º do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.7. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

15.8.A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 13.518, de 01 de agosto de 2021.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. MODELO DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo um documento vinculativo e obrigacional que caracteriza compromisso para futura contratação (Art. 6º, XLVI).

15.2. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), conforme o Art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a responsabilidade do órgão ou entidade gerenciadora (Art. 6º, XLVII).

15.2.1. O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, sejam elas administrativas ou técnicas, determinando o que for necessário para regularizar falhas ou defeitos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, conforme o Art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

15.2.2. O fiscal deverá verificar a conformidade dos itens entregues em relação ao que foi pactuado na ata, sem perda da qualidade, e comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequações conforme necessário, respeitando os limites de alteração de valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com a documentação da contratada, que deve conter a relação detalhada dos itens, incluindo quantidades e especificações técnicas (Art. 6º, XLVI).

15.2.4. O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

15.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, conforme o Art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Art. 119, Lei nº 14.133/2021).

15.5. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e essa responsabilidade não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Art. 120, Lei nº 14.133/2021).

15.6. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).

15.6.1. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021).

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. É parte integrante do presente Termo de Referência o Gerenciamento de Riscos constante do Anexo I – GERENCIAMENTO DE RISCOS, o qual também integrará o Contrato Administrativo celebrado.

17. DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Nos termos do art. 86, §1º da Lei 14.133/2021 c/c art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 12.335 de 10 de novembro de 2023, a realização do procedimento público de intenção de registro de preços é dispensável quando a Administração for a única contratante, firmando o entendimento de que a realização do aludido procedimento é uma discricionariedade do Poder Público. Dessa forma, considerando a incapacidade operacional deste órgão em eventualmente gerir uma ata de registro de preços com vários participantes, torna-se inviável a realização do procedimento público de IRP.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à futura e eventual aquisição de materiais e insumos ambulatório, para constar como anexo ao edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
Prefeitura Municipal de Muriaé
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº 032/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total

O valor total proposto é de R$ _____ (por extenso)

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 10 (DEZ) dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento e da guia de distribuição.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

Horário de entrega: Conforme Termo de Referência

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Validade da proposta: 60 dias corridos.
OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO
DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
DADOS BANCÁRIOS:
CNPJ sob nº:
Fax:
E-mail:

As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura do Contrato, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expeditor, CPF, Endereço completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026

_____

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
ME/EPP: Sim	
Representante Legal:	RG:
Email:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras; e

V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.

4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.

5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

BNC
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

6. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

	PLANO DE ADESÃO A:	**R$ 98,10 única participação por instrumento convocatório.**
	PLANO DE ADESÃO B:	**R$ 153,00 (mensal)**
	PLANO DE ADESÃO C:	**R$ 432,00 (trimestral)**

7. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.

8. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.

9. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.

10. Os planos B e C tem opção de renovação automática.

11. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:

I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma ou assinatura digital do representante legal da empresa e procurações (se necessário);

II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;

III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;

IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

V. A documentação exigida pela BNC é para fins de cadastro na plataforma e não aos processos licitatórios.

.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____,

1 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

2 - Declara, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3 - DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Obs.: ( ) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

5 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

6 - DECLARA, para os devidos fins licitatórios que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(__) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8 – DECLARA o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DECLARA, estar organizada em cooperativa **(se for o caso)**, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10- DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

11- declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). - O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ANEXO VI

MODELO: Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

(inserir timbre da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

A - (__) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas em Lei.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

B - Em observância ao art. 4º da Lei Federal n° 14.133/2021, DECLARAMOS que estamos cientes da norma estabelecida na legislação vigente, atendemos e não extrapolamos a receita bruta máxima admitida, conforme o disposto no art. 4ºda referida Lei, conforme abaixo transcrito:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

" Sem mais para o momento,

_____, _____ de _____ de 2026

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de insumos ambulatoriais para o Centro de Controle de Zoonoses, Castra móvel, Cata, e atendimentos as UBS, essenciais para as atividades de tratamento realizadas pela Prefeitura de Muriaé, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.:_____
Ass.:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé, data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade